



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas
Departamento de Ciências
*Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional
para Ensino das Ciências Ambientais*



EDITAL 010/2019-PROFCIAMB

Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das
Ciências Ambientais – PROFCIAMB

A Prof^ª. Dr^ª. Irene Yukiko Kimura, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias...

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais;

Considerando as decisões do Colegiado de Curso do Mestrado Profissional do Profciamb, em reunião realizada no dia 11/09/2019, convocada pelo edital de reunião nº 016/2019-PROFCIAMB.

TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrições para alunos regulares do curso de MESTRADO PROFISSIONAL, Turma 2019, no processo seletivo para contratação e formação de **cadastro de reserva de TUTOR**, para atuar no curso a distância, cujo o tema é **ÁGUA**, do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais (PROFCIAMB), do Departamento de Ciências (DCI), do Centro de Ciências Exatas, do Campus Regional de Goioerê, da Universidade Estadual de Maringá, desenvolvido em convênio com a Agência Nacional das Águas (ANA) e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de acordo com as seguintes normas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo seletivo para contratação de Tutor será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pelo PROFCIAMB da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e por uma Comissão Avaliadora indicada pelo Colegiado de Curso do PROFCIAMB/UEM.
- 1.2. O processo seletivo de que trata o presente Edital será desenvolvido em uma etapa, que será:
- 1.3. De caráter classificatório, levando em consideração o desempenho em entrevista e os critérios do item 3.



2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E PERÍODO DE INSCRIÇÕES.

2.1 Serão selecionados 04 (tutores) de acordo com a distribuição a seguir:

Ingressantes como alunos regulares no PROFCIAMB-UEM em:

Turma	Nº de vagas de tutoria
2019	4
Total	4

2.2. Além do número de vagas previstas neste processo seletivo, será formado cadastro de reserva para atendimento de vagas que surgirem ou forem criadas dentro do prazo de validade da seleção.

2.3. A carga horária semanal que deverá ser dedicada à função é de 20 horas.

2.4. A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento pela carga horária de 20 horas semanais, no prazo da funcionalidade do curso ofertado. Ao compor a equipe do PROFCIAMB-UEM, o Tutor será bolsista, com bolsas pagas pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, diretamente em conta corrente bancária.

2.4.1. Detalhes importantes a respeito da Conta Corrente Bancária:

- Não pode ser conta corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências;
- Não pode ser conta corrente exclusiva para recebimento de salário;
- Não pode ser conta poupança;
- Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta.

2.4.2. O recebimento da bolsa não representa ao Tutor nenhum vínculo empregatício com a UEM.

2.4.3. A atividade de tutoria não se caracteriza como experiência no magistério.

2.4.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.dci.uem.br/proficiamb, no período de **19 a 20 de setembro de 2019**.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO DE TUTOR

3.1.1 Para participação no processo seletivo o candidato deverá ser aluno regular do PROFCIAMB-UEM e preencher a ficha de inscrição disponível em:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScnLQxku3x9Q-pQxDfGHyLWyGhyvHsqL2PCLtIIStsEwObBkA/viewform?usp=pp_url

3.1.2 Ter conhecimentos mínimo de informática básica: editor de texto; planilhas eletrônicas e Internet.

3.1.3. Ter disponibilidade de pelo menos um período por dia, ou seja, 20 horas durante a semana.

3.1.4. Ter disponibilidade de participar de eventos realizados pela rede para capacitação.

3.1.5. Ter formação, preferencialmente, na área ambiental.



- 3.1.6. Ter (preferencialmente) experiência com Educação a Distância.
- 3.1.7. Ter disponibilidade de encontros quinzenais presenciais com a coordenação de tutoria.

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES

- 4.1. As principais atividades do Tutor compreendem:
 - 4.1.1. Responsabilizar-se pelo registro de frequência dos alunos no curso.
 - 4.1.2. Participar de reuniões previamente agendadas, presenciais ou não, com professores, tutores, coordenação do curso, coordenação do PROFCIAMB.
 - 4.1.3. Ter disponibilidade de horários, dentro de sua carga horária, para atender os alunos no turno noturno e em finais de semana.
 - 4.1.4. Desenvolver as atividades de acordo com o cronograma do curso, com o calendário e com a sua jornada de 20 horas semanais de trabalho.
 - 4.1.5. Acompanhar os alunos nas atividades que serão realizadas presencialmente e no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle.
 - 4.1.6. Orientar os alunos na busca das informações necessárias para a organização dos estudos como aluno de educação a distância.
 - 4.1.7. Trabalhar em equipe, colaborando nas atividades com os demais tutores, alunos e professores por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle do curso.
 - 4.1.8. Enviar relatório sobre as atividades realizadas pelos alunos ao coordenador de tutoria do curso.
- 4.2. Havendo a necessidade, poderá ser solicitado ao tutor que desenvolva atividades específicas com alunos com deficiência ou necessidades educacionais especiais de cursos ofertados no PROFCIAMB.

5. DO PROCESSO DE CAPACITAÇÃO DOS TUTORES

- 5.1. O candidato convocado deverá participar, obrigatoriamente, da Capacitação Presencial ou no local Virtual, a ser oferecida pela Rede nas dependências do Profciamb da UEM em Goioerê, Pr.
- 5.2. A ausência do candidato na Capacitação Presencial ou no local Virtual acarretará no seu desligamento do processo de seleção de tutoria.

6. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1. A seleção dos candidatos será feita por meio de entrevista, que versará sobre os pré-requisitos do item 3.1.2 a 3.1.7.
- 6.2. A entrevista dos candidatos será realizada em **26/09/2019** a partir das **16 horas** na UEM – CRG, bloco V02, sala 19 (secretaria).



7. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Maior nota final na seleção para ingresso no PROFCIAMB, considerando os ingressantes em 2019 (4 vagas).
- b) Não tiver vínculo empregatício.

7.2. O resultado final deste processo seletivo será divulgado através de edital, publicado no site www.dci.uem.br/profciamb até o dia 02/10/2019.

8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos classificados dentro do limite de vagas ofertadas por este processo seletivo, estarão automaticamente convocados para participação da Capacitação Presencial ou no local Virtual, devendo se manifestar de imediato, junto ao PROFCIAMB, sobre assumir ou não a vaga ofertada.

8.2. Em caso de desistência da vaga, o candidato convocado assinará termo de sua desistência, possibilitando a convocação do candidato subsequente em lista de espera (Anexo I).

8.3. A contratação dos candidatos selecionados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES, que deverá ocorrer a partir de fevereiro de 2020 e terá duração de 4 meses, sendo que no início do segundo semestre do ano letivo de 2020, os tutores matriculados regularmente no mestrado profissional PROFCIAMB, poderão ser recontratados para mais 4 meses de atuação, desde que devidamente matriculados no Programa e houver oferta de nova turma.

8.4. Após a contratação do tutor, caso o Coordenador de Curso ou de Tutoria considerem sua atuação insatisfatória para o desempenho de suas funções, poderá solicitar seu desligamento do curso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não será cobrada taxa de inscrição.

9.2. Os candidatos classificados além do limite de vagas ofertadas por este processo seletivo ficarão em lista de espera, dentro do seu prazo de validade, podendo, por conveniência administrativa, serem convocados para suprimimento de vagas, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

9.3. As despesas de locomoção, alimentação e estadia, quando for o caso, serão de responsabilidade do Tutor, nas viagens que fizer para Goioerê.

9.4. O presente processo seletivo terá validade para o período letivo de 2020, podendo ser prorrogado pelo período determinado pela coordenação Profciamb-UEM.

9.5. Maiores esclarecimentos sobre o presente processo seletivo poderão ser obtidos através do e-mail: sec-profciamb@uem.br



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas
Departamento de Ciências
*Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional
para Ensino das Ciências Ambientais*



9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso PROFCIAMB e pela Comissão Avaliadora, sendo que o processo seletivo não permite recursos.

Goioerê-PR, 11 de Setembro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE

Profa. Dra. Irene Yukiko Kimura
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Rede
Nacional para Ensino das Ciências Ambientais –
(PROFCIAMB – UEM)



ANEXO I

TERMO DE DESISTÊNCIA

Senhora Coordenadora:

Eu, _____, portador(a) do
R.G. nº _____, CPF nº _____ venho por
meio deste, desistir da minha **VAGA DE TUTORIA - EAD**, do
PROFCIAMB, desta Universidade, conforme Edital nº 010/2019-PROFCIAMB.

O referido é verdade e dou fé.

Goioerê, ____ de _____ de 2019.

Assinatura